

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

EDITAL Nº 06/2024/PPGBQA

SELEÇÃO DE PESQUISADORES – BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGBQA-UFSC) torna público o edital para seleção de candidato(a) à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD – CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos a assumir, se disponibilizada pela agência de fomento, bolsa de pós-doutorado no âmbito do Programa PIPD-CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307 de 24 de setembro de 2024.

1.2. O cronograma específico está discriminado na tabela abaixo:

Atividade	Data limite	Responsável/Local
Inscrições	31/10/2024	Candidato(a)
Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e divulgação do cronograma de apresentação de projeto de pesquisa e entrevista.	01/11/2024	Comissão interna – PPGBQA Site do Programa: www.ppgbqa.ufsc.br
Apresentação de projeto de pesquisa e entrevista pela Comissão Interna do PPGBQA.	a partir de 06/11/2024	Candidato(a) e Comissão Interna - PPGBQA/ Sala G103-CCB/UFSC Campus Florianópolis (presencial)
Divulgação da listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação.	09/11/2024	Comissão interna – PPGBQA
Divulgação da listagem definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação.	13/11/2024	Comissão interna – PPGBQA
Envio de documentação para implementação da bolsa no sistema SCBA-CAPES.	15/11/2024	Candidato(a) selecionado(a)
Indicação do(a) bolsista no sistema SCBA-CAPES.	19/11/2024	Coordenação do PPGBQA

1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao bolsista, que consiste em mensalidades com valor estabelecido na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou em outra que a substitua.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

1.4. A bolsa tem vigência de 12 (doze) meses, podendo haver renovação por igual período mediante apresentação e avaliação de relatório e plano de atividades.

1.5. Em caso de desistência do(a) bolsista antes de 12 (doze) meses de desenvolvimento do plano de atividades, poderá haver substituição pelo(a) candidato(a) suplente, de acordo com a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O(a)s bolsistas deverão atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

2.2. Constituem obrigações do(a) bolsista:

- I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

2.2.1. A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto em documento a ser disponibilizado quando da implementação da bolsa.

2.2.2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

2.2.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

2.3. O(a) supervisor(a) do(a) bolsista deverá, obrigatoriamente, estar credenciado(a) como docente permanente do PPGBQA-UFSC.

3. DO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

3.1. O(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição, até a data limite estabelecida no item 1.2, através do link <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066> apresentando a seguinte documentação:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado (escrito em língua portuguesa ou inglesa), **assinado pelo(a) candidato(a) e por seu(sua) supervisor(a)**, com no máximo 15 páginas, que contenha: (i) justificativa para a condução dos estudos; (ii) breve discussão sobre o *estado da arte* da pesquisa no contexto do da proposta apresentada, indicando a contribuição do plano de pesquisa para o avanço do conhecimento científico; (iii) articulação com demais grupos de pesquisa do Programa, (iv) cronograma de atividades detalhado (para os 12 meses iniciais);

II - **currículo Lattes atualizado e documentado**, no formato PDF;

III - **carta do(a) supervisor(a)** no PPGBQA-UFSC, devidamente assinada, atestando ciência e anuência com o projeto apresentado e sua compatibilidade com a infraestrutura disponível e com o cronograma de execução proposto;

IV – cópia do documento de identificação (RG/CPF)

V - cópia do diploma de doutorado (ou ata de defesa da tese) na Área de Bioquímica ou áreas afins;

VI - formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no ANEXO I;

VII – tabela de pontuação para análise curricular preenchida, conforme modelo do ANEXO II.

3.2. A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão interna composta por três docentes permanentes do PPGBQA-UFSC, indicada pela Coordenação do Programa.

3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar oralmente e presencialmente (em língua portuguesa ou inglesa), seu plano de atividades à comissão interna do PPGBQA, em data, horário e sala a serem divulgados conforme descrito no item 1.2.

3.3.1. A apresentação feita pelo(a) candidato(a) deverá durar até 20 minutos e será seguida de até 20 minutos adicionais para arguição e entrevista conduzida pelos membros da comissão

3.3.2. A apresentação à qual se refere o item 3.3 será conduzida em sessão fechada, restrita à participação do(a) candidato(a) e dos membros da comissão interna do PPGBQA.

3.4. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens e subitens listados abaixo, que receberão notas individuais de 0 a 10, expressas com uma casa decimal, e terão pesos distintos, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Aspectos avaliados	Peso
Plano de pesquisa	Justificativa; Adequação do projeto e exequibilidade, de acordo com o cronograma apresentado; Contribuição para o avanço no conhecimento científico atual	2,5
Currículo Lattes do(a) candidato(a)	Análise curricular, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II	2,5
Apresentação do plano de pesquisa e entrevista com a	Clareza e adequação ao tempo de apresentação; Domínio do tema e desempenho geral no processo de entrevista	5,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

comissão interna		
------------------	--	--

3.5. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a média ponderada das notas atribuídas a cada subitem, em conformidade com o que está estabelecido no item 3.4.

3.6. Na ausência de qualquer um dos documentos explicitados no item 3.1., bem como no descumprimento a qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.1, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado do processo ao qual se refere o presente edital.

3.7. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 1.2.

3.8. Candidatos(as) com nota inferior a sete (7,0) no (i) plano de pesquisa ou na (ii) apresentação do plano de pesquisa e entrevista com a comissão interna, serão desclassificados(as).

3.9. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior nota na apresentação do plano de pesquisa e na entrevista com a comissão interna;
- (ii) maior nota no currículo do(a) candidato(a);
- (iii) candidato com maior idade.

4. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o item 3.5 deste Edital.

4.2. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado (seguir modelo conforme o ANEXO III).

4.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

4.2.2. O recurso deverá ser assinado, digitalizado (ou assinado digitalmente) e enviado por e-mail para o endereço eletrônico ppgbqa@contato.ufsc.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação da listagem preliminar de classificação de candidatos.

4.2.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).

4.3. O resultado definitivo será divulgado na página do PPGBQA-UFSC (<https://ppgbqa.ufsc.br>) até 13 de novembro de 2024, homologado pela comissão interna e pelo coordenador do PPGBQA-UFSC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

5.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária pelo referido órgão.

5.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como os requisitos e especificidades da Portaria CAPES n° 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES n° 307 de 24 de setembro de 2024.

5.4. O PPGBQA poderá suspender, interromper, prorrogar, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

5.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGBQA-UFSC, disponível em <https://ppgbqa.ufsc.br> e as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PIPD estão sujeitas às especificidades que constam Portaria CAPES n° 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES n° 307 de 24 de setembro de 2024.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão vinculada a este edital e a coordenação do PPGBQA-UFSC.

MARCELO FARINA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
Universidade Federal de Santa Catarina
(original firmado)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 06/PPGBQA-UFSC/2024

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
SUPERVISOR(A) NO PPGBQA-UFSC	
REGISTRO ORCID	
DATA DE DEFESA DA TESE DE DOUTORADO	
TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA A SER REALIZADO	

Declaro que as informações prestadas para participação no presente processo seletivo são verídicas. Declaro estar ciente e de acordo com as informações contidas no Edital N° 06/PPGBQA-UFSC/2024 e na Portaria CAPES n° 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES n° 307 de 24 de setembro de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) supervisor(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO II

Critérios para análise curricular – EDITAL N° 06/PPGBQA-UFSC/2024

Critério 1: Currículo Lattes	Pontos por unidade	Quantidade	Pontuação
a) Publicação de artigo científico Qualis A1 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	5,0		
b) Publicação de artigo científico Qualis A2 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	4,5		
c) Publicação de artigo científico Qualis A3 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	3,5		
d) Publicação de artigo científico Qualis A4 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	3,0		
e) Publicação de artigo científico Qualis B1 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	2,5		
f) Publicação de artigo científico Qualis B2 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	2,0		
g) Publicação de artigo científico Qualis B3 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	1,0		
h) Publicação de artigo científico Qualis B4 da CAPES* - AUTOR PRINCIPAL	0,5		
i) Publicação de livro** - AUTOR PRINCIPAL	5,0		
j) Publicação de capítulo de livro** - AUTOR PRINCIPAL	3,0		
k) Publicação de artigo científico Qualis A1 da CAPES* - COAUTOR	2,5		
l) Publicação de artigo científico Qualis A2 da CAPES* - COAUTOR	2,25		
m) Publicação de artigo científico Qualis A3 da CAPES* - COAUTOR	1,75		
n) Publicação de artigo científico Qualis A4 da CAPES* - COAUTOR	1,5		
o) Publicação de artigo científico Qualis B1 da CAPES* - COAUTOR	1,25		
p) Publicação de artigo científico Qualis B2 da CAPES* - COAUTOR	1,0		
q) Publicação de artigo científico Qualis B3 da CAPES* - COAUTOR	0,5		
r) Publicação de artigo científico Qualis B4 da CAPES* - COAUTOR	0,25		
s) Publicação de livro** - COAUTOR	2,5		
t) Publicação de capítulo de livro** - COAUTOR	1,5		
u) Orientação de iniciação científica ou TCC concluída (por ano)	1,0		
v) Orientação de mestrado concluída na área CBII [#]	3,0		
w) Orientação de doutorado concluída na área CBII [#]	6,0		
x) Coorientação de mestrado concluída na área CBII [#]	1,5		
y) Coorientação de doutorado concluída na área CBII [#]	3,0		
z) Organização de eventos científicos/atividades de divulgação	0,5		

AUTOR PRINCIPAL = PRIMEIRO, ÚLTIMO OU CORRESPONDENTE.

* Para definição do estrato do periódico (Qualis CAPES), consultar o link abaixo (quadriênio 2017-2020; Área Ciências Biológicas II):

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf>

**Serão considerados apenas itens relacionados à Área de Bioquímica ou ciências correlatas.

[#]Para orientação e coorientação de mestrado e doutorado **em andamento**, serão atribuídos 50% dos respectivos valores de orientações concluídas, desde que comprovados formalmente.

